

A JUÍZA, O DEPUTADO E O PASTOR - O DISCURSO DE ÓDIO AOS DIREITOS HUMANOS E À MARIELLE FRANCO

*Amadeu Cardoso Nascimento*¹⁸

RESUMO

Este trabalho se ampara em dados de pesquisa antropológicos e interdisciplinares e tem por objetivo analisar as intolerâncias raciais e de gênero sofrida por Marielle Franco após seu assassinato em 2018. A pesquisa monitorou portais de comunicação jornalística, selecionando reportagens publicadas entre 2018 e 2021, usadas como fontes para a realização desta pesquisa. A partir disso, busquei centralizar nossa análise com base em conceitos de categorias apresentadas por Richardson (1999). Centralizei o debate nas categorias direitos humanos, de minorias raciais e sexuais que Marielle defendia. O crime em questão, associado a um cenário de crise política no Brasil com a eleição de Jair Messias Bolsonaro à presidência da república, polariza um campo de disputa de poder político. Os discursos de ódio direcionados à Marielle Franco atingem suas pautas e lutas em defesa dos direitos humanos. O ódio promovido e espalhado sobre a figura da militante indica racismo, homofobia e intolerância.

76

PALAVRAS-CHAVE

Marielle Franco, Direitos Humanos, racismo e gênero.

¹⁸ Doutorando em Sociologia e Antropologia (IFCS/UFRJ), Professor, Antropólogo e Historiador, graduado em História (UECE), especialista em Perspectiva e abordagens em História (UECE), especialista em em Coordenação Pedagógica- área Ciências Humanas (UFC), especialista em Políticas de igualdade racial no ambiente escolar (UNILAB), especialista em Gênero, diversidade e direitos humanos (UNILAB), mestre em antropologia pelo Programa Associado em Antropologia PPGA UNILAB/UFC. Atualmente é professor da rede Municipal da cidade de Capistrano, Ceará. Publicou artigos sobre educação, interdisciplinaridade e formação de professores. Tem experiência na área de História, Antropologia, Sociologia, Ensino Religioso com ênfase em História, Educação, Coordenação Pedagógica, ensino, formação continuada e pesquisa. Minha última pesquisa envolve uma discussão teórica metodológica em uma perspectiva decolonial, transfemista, insurgente e antirracista.

ABSTRACT

This paper is based on data from interdisciplinary anthropological research aiming to analyze the racial and gender intolerance suffered by Marielle Franco after her assassination in 2018. The research monitored journalistic communication portals, selecting reports between the years 2018 to 2021, which were used as sources for this research. From this, we sought to center our analysis based on categories presented by Richardson (1999), in the categories human rights, racial and sexual minorities that Marielle defended. The crime in question, associated with a scenario of political crisis in Brazil with the election of Jair Messias Bolsonaro as president of the republic, polarizes a field of political power dispute. The hate speeches directed at Marielle Franco affect her agendas and struggles in defense of human rights. The hate promoted and spread about Marielle Franco indicates racism, homophobia, and intolerance.

KEYWORDS

Marielle Franco, human rights, racism and gender.

INTRODUÇÃO

Na noite de 14 de março de 2018, ocorreu o bárbaro assassinato da vereadora Marielle Franco, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), no Rio de Janeiro, e as redes sociais e os portais de notícias foram inundados de insultos e desinformação sobre a ativista de Direitos Humanos. Logo após o anúncio da morte da parlamentar, evidenciou-se uma onda de recrudescimento de posturas conservadoras em manifestações públicas, espaços coletivos, campanhas eleitorais e casas políticas. Defendida por Marielle, a pauta progressista foi colocada sob ataque e posturas reativas às demandas inclusivas, especialmente no tocante à causa LGBTQIAP+ e negra, representadas por ela, tornaram-se ainda mais frequentes. Esse fato engendra a pesquisa no ano curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, o que possibilitou um aprofundamento teórico metodológico.

Desde o início do curso de especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, eu já tinha o intuito de pesquisar sobre racismo, homofobia e intolerância de gênero direcionados à Marielle Franco e suas pautas em defesa dos direitos humanos, da luta antirracista e dos direitos sexuais. Os discursos contra a vereadora se propagaram nas redes sociais, em portais jornalísticos e em vários outros veículos de comunicação, tendo um amplo acesso por parte das/os internautas. Após o assassinato da ativista, eu recebi mensagens no WhatsApp, Instagram e Facebook com links que davam acesso a notícias falsas, gerando desinformação.

O cenário daquele ano é o de um Brasil em período eleitoral, em forte polarização política, crise econômica, guinada de ideais de extrema direita e crescente violência contra minorias históricas e sociológicas. Esse discurso político inflamado invadiu o ciberespaço e a Internet e agravou-se como mecanismo de violação de direitos. Sob a égide da “liberdade de expressão”, a plataforma digital tornou-se (e ainda o é) meio de propagação do ódio, da intolerância e de notícias falsas, como indica relatório do Observatório da Comunicação (OBERCOM, 2018).

Dessa forma, o assassinato da vereadora passou a ser alvo de uma campanha intencional de ódio diante da afirmação de que Marielle era a representação mais poderosa para enfrentar as discriminações e mais consciente do próprio valor. Nesse sentido, os movimentos de favelados, negros, moradores e trabalhadores “contribuíram para que ela fosse uma líder em sua geração, como uma interlocutora política importante” (MORAES, 2012: 512). Segundo Patrícia Hill Collins (2021: 45), “Marielle era uma mulher negra e bissexual que cresceu em uma favela do Rio de Janeiro. Foi uma das ativistas e políticas mais sinceras de sua geração no Brasil”.

Por discurso de ódio, compartilho do conceito do antropólogo Luiz Valério Trindade, no livro “Discurso de Ódio nas Redes Sociais” (2022), em que ele afirma que esse discurso se caracteriza pela expressão de pensamentos, valores e ideologias cujo intuito é inferiorizar, desacreditar e humilhar um grupo social ou uma só pessoa devido a características diversas, como gênero, lugar de origem ou classe, filiação religiosa, raça etc. O discurso pode ser propagado verbalmente ou de forma de escrita e tem sido muito comum ser expresso por meio das redes sociais.

Durante o período eleitoral de 2018, acendeu no país a chama do fascismo e da intolerância, colocando o Brasil em um cenário sombrio no início do século XXI, em contraponto ao fascismo, Marielle Franco apresentava uma agenda política em defesa dos direitos humanos. Desse modo, em um polo antagônico ao da vereadora figuras promoveram ataques após seu assassinato.

A destruição de figuras que combatem a violência nas favelas e comunidades, em que a necropolítica se faz presente, é intencional. A quem esses discursos de ódio representam? O caso de Marielle Franco não é o único em um país em que os dados sobre violência contra mulheres negras são alarmantes. O racismo tem caminhado junto com esses eles. O crime contra a parlamentar foi racista, misógeno e homofóbico.

Marielle Franco passou a ser associada à criminalidade, sendo tachada de “defensora de bandidos”, como, via de regra, são estereotipados os militantes dos direitos humanos, em uma tentativa de desqualificar a atuação desses sujeitos em

favor de populações historicamente vulnerabilizadas e marginalizadas. Essas ações reativas também aconteceram porque a parlamentar deixou um legado de luta, imortalizado em projetos, iniciativas sociais e espaços públicos (LÂNES; GOMES, 2021).

As teorias metodológicas de pesquisa qualitativa crítica de Kerlinger (1979), o conceito de categorias de Richardson (1999), e as etnografias de Lélia Gonzaléz, (2020), Leitão (2017), Gomes (2017) e Kozinets (2014), contribuíram para analisar as categorias de racismo, homofobia e intolerância sofrida por Marielle Franco que culminaram nos resultados finais apresentados nesse trabalho.

Entre os meses de março a agosto de 2021, foram monitoradas reportagens publicadas entre março de 2018 e março de 2020. Analisei oito reportagens relacionadas ao já mencionado caso Marielle Franco. A partir disso, busquei centralizar nossa análise nas questões relacionadas às minorias raciais e sexuais e às intolerâncias sofridas pela vereadora. Assim, encontrei uma grande repercussão nos portais jornalísticos das falas da desembargadora Marília Castro Neves, do deputado Daniel da Silveira e do pastor Marcos Feliciano, todos relacionados ao assassinato da vereadora e às pautas por ela defendidas.

O recorte temporal se dá pela necessidade de compreendermos em qual medida os ataques à Marielle Franco ferem os direitos humanos e desrespeitam tanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos quanto a Constituição Federal do Brasil. Segundo Hunt (2012: 229), “é essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito para que o homem não seja compelido a recorrer, em última instância, à rebelião contra a tirania e a opressão.”

Considerar este marco é importante para compreender que ataques aos direitos humanos inviabilizam a humanização de corpos dissidentes, sendo uma emergência a articulação de políticas públicas que de fato promovam equidade, respeito e tolerância. Esse contexto necessariamente atravessa a formação social do Brasil, que historicamente se fundamenta

no pensamento religioso cristão e no mito da democracia racial.

Falas racistas, misóginas, homofóbicas e intolerantes contra Marielle foram proferidas por líderes do judiciário, políticos e religiosos, tendo sido notícias recorrentes nos últimos 3 anos e 10 meses em portais jornalísticos de grande alcance, tais como Revista Carta Capital, Brasil de Fato, Aos Fatos, BBC Brasil, G1, Mídia Ninja, O Globo, Extra, entre outros. Com base na coleta do material para ser analisado e nas categorias metodológicas, selecionamos as reportagens que foram publicadas nos oito portais citados acima. Assim, apresentamos a fala da desembargadora Marília Castro Neves, do deputado Daniel da Silveira e do pastor Marcos Feliciano.

Silenciar um sujeito político como Marielle Franco diz respeito ao que Freire (1976: 49) conceituou como “cultura do silêncio”:

81

É por isso que, numa sociedade de classes, seja fundamental à classe dominante estimular o que vimos chamando de cultura do silêncio, em que as classes dominadas se acham semi mudas ou mudas, proibidas de expressar-se autenticamente, proibidas de ser.

Por isso, é necessário lutar pelo ato de falar, pela liberdade, possibilitando a construção da consciência humana.

DESEMBARGADORA: ENTRE O ÓDIO E O DIREITO

Uma das violências simbólicas sofridas pela vereadora foi noticiada pelo Portal G1, a partir de uma matéria da BBC (2021), quando a desembargadora Marília Castro Neves, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), escreveu nas redes sociais a seguinte mensagem “A questão é que a tal Marielle não era apenas uma 'lutadora', ela estava engajada com bandidos. Foi eleita pelo Comando Vermelho e descumpriu 'compromissos' assumidos com seus apoiadores”. A fala da desembargadora tem um significado potente porque representa o campo do direito e da justiça. Sendo assim, os direitos humanos incorporados a essas categorias são menosprezadas. O próprio portal declara falsa a afirmação. Na mesma matéria, outro trecho da fala da magistrada é destacado:

Ela, mais do que qualquer outra pessoa de 'longe da favela' sabe como são cobradas as dívidas pelos grupos entre os quais transacionava (...) Qualquer outra coisa diversa é mimimi da esquerda tentando agregar valor a um cadáver que é tão comum quanto qualquer outro. (BBC, 2021)

O que se dá contra Marielle é a prática da violência simbólica. Segundo Vasconcellos, a violência simbólica:

É desenvolvida pelas instituições e pelos agentes que as animam e sobre a qual se apoia o exercício da autoridade. O termo violência simbólica aparece como eficaz para explicar a adesão dos dominados: dominação imposta pela aceitação das regras, das sanções, a incapacidade de conhecer as regras de direito ou morais, as práticas linguísticas e outras. (VASCONCELLOS, 2002: 80-81)

A influência da informação vinculada à desembargadora Marília Castro Neves representa a dissipação da violência contra minorias sociológicas, visto que a postagem foi multiplicada por centenas de outras pessoas. O efeito devastador que esse tipo de informação tem é semelhante a outros períodos da história, nos quais discursos de ódio aniquilaram minorias – um exemplo disso foi o regime nazifascista na Europa na primeira metade do século XX.

A tentativa de relacionar a figura de Marielle ao crime, desprezando a luta política da parlamentar, seria justificativa para o assassinato, ferindo, assim, o Artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz: “todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Reproduzir o discurso da juíza é revelar um conjunto de outras agressões sofridas pela ativista. Atrelar a vereadora à favela e à criminalidade é uma tentativa de criminalizá-la, como explica Barbosa (2012: 159):

o processo de criminalização dos moradores da favela através do discurso de criminalização dos pobres ou da denominação dos pobres como 'classe perigosa'. Os pobres, além de serem discriminados por serem pobres, também o são por serem considerados violentos e/ou criminosos.

A fala da desembargadora está relacionada com tantas outras que buscaram macular a imagem e história de Marielle. Segundo Mieli (2019), em matéria para o Mídia Ninja,

A estratégia era ligá-la ao crime organizado, ou adotar o discurso de que ela foi morta porque era uma defensora de bandidos. As mentiras e desinformação que

circularam não foram episódicas e muito menos desconectadas, passaram pelas redes das organizações da direita como o MBL, e foram também plantadas por pessoas que ocupam espaço de autoridade na sociedade, como no caso do deputado federal pelo DEM, Alberto Fraga, e a desembargadora carioca Marília Castro Neves do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Ao longo da pesquisa, encontrei muitos casos nos quais a postura da desembargadora em difamar Marielle é impulsionada por políticos de direita e até religiosos. O caso da desembargadora, ao ocupar uma posição de poder, não é uma situação isolada – outras figuras públicas também fizeram o mesmo, como os deputados Alberto Fraga e Daniel Silveira. Durante a campanha eleitoral de 2018, Daniel Silveira quebrou a placa em homenagem à Marielle Franco. Na ocasião, muitas fotos do ocorrido foram publicadas nas redes sociais por outros candidatos. O deputado, recentemente preso por ameaçar o STF e as instituições democráticas, é conhecido por seu conservadorismo e por defender o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro.

83

O DEPUTADO: DIREITOS HUMANOS É COISA DE BANDIDO

Segundo o Portal G1, a partir de matéria da BBC, o deputado federal Alberto Fraga (DEM-DF), dias após o assassinato de Marielle, publicou “Conheçam o novo mito da esquerda, Marielle Franco”. E prosseguiu: “Engravidou aos 16 anos, ex-esposa do Marcinho VP (alcunha de dois traficantes do Rio de Janeiro), usuária de maconha, defensora de facção rival e eleita pelo Comando Vermelho, exonerou recentemente seis funcionários, mas quem a matou foi a PM” (BBC, 2021). Mais uma tentativa de eliminar a imagem de Marielle.

O discurso de ódio (que ataca de forma deliberada setores da sociedade, aprofundando preconceitos e induzindo a intolerância a partir da inferiorização e da criminalização de grupos específicos – mulheres, negros, índios, comunidade LGBT, por religião, ideologia, nacionalidade) tem sido apontado como um dos recursos para plasmar crenças e criar posições a fim de atingir objetivos políticos na sociedade. O ódio aos negros, às mulheres, à liberdade sexual, aos direitos humanos. O ódio às comunidades carentes, às favelas, à cultura popular.

O ódio da diversidade. O ódio à esquerda e à luta por uma sociedade mais justa. (MIELI, 2019)

O ódio que tirou a vida de Marielle é o mesmo que vem sendo propagado por setores conservadores da sociedade, sendo impulsionado pelo racismo, machismo, homofobia e intolerância. Uma disputa por poder político e econômico. A crise política e os ataques aos direitos humanos e aos movimentos sociais no Brasil têm reforçado o quanto o assassinato de Marielle não é um fato isolado. Ele está permeado de sentidos sobre a representação que a mulher preta, homossexual, favelada e defensora dos direitos humanos tem na sociedade. A discriminação e o preconceito também assassinaram a vereadora.

A presença de Marielle em um espaço de poder, no Legislativo, ocupando um lugar que historicamente não é seu, é marcado por resistência. O rosto da ativista “é político, sendo a máquina de rostidade assim chamada porque trata da produção social de rostos”, como diz Mota (2017: 16). Como mulher preta, a vereadora difere da condição da mulher branca. Mulheres negras lutam “para serem consideradas pessoas. E essa diferença radical fazia toda diferença” (RIBEIRO, 2016: 100). Como mulher lésbica, preta e favelada, a vereadora enfrenta marcadores de enquadramento e opressão de gênero, raça, classe e sexualidade. Ao transitar pela Câmara do Rio de Janeiro, ela torna-se sujeito político estável, com alianças e pautas compartilhadas entre movimentos de minorias e “significativa presença de setores de esquerda e da questão de classe nos processos de constituição, pautas e em ações promovidas por cada um dos movimentos” (FACCHINI; CARMO; LIMA, 2020: 5).

O ódio presente em falas como “Ela teve o que mereceu” e “Até parece que só existe esse homicídio para desvendar”, recorrentes em comentários de leitores nas reportagens do G1, projetam o assassinato como se Marielle merecesse ser morta por ser de esquerda. Ações e discursos como esses apenas fragilizam a luta da vereadora. Quais as intenções por trás disso? Quem reproduz essa lógica?

A intenção das falas do deputado e da desembargadora está na lógica que desumaniza o universo extrabranquidade

(RIBEIRO, 2016). Representa a linguagem extremista do governo de direita, comandado por quem não respeita os direitos humanos, a diversidade ou a pluralidade étnico-racial. Ideologia política essa que desmonta políticas públicas e destrói minorias. Que ataca sistemas democráticos e as instituições que os compõem.

O ódio a negros, mulheres, à liberdade sexual e aos direitos humanos é evidenciado nas reportagens dos jornais analisados. As teias e enquadramentos enfrentadas por Marielle devem ser analisados dentro do que Collins (2014: 7) chama de interseccionalidade, já que a vereadora é atravessada por diversos marcadores. “A interseccionalidade pode ser vista como uma forma de investigação crítica e de práxis, precisamente porque tem sido forjada por ideias de políticas emancipatórias de fora das instituições sociais poderosas.” Marielle foi racializada e estruturada a partir de experiências de dominação/opressão em forma de raça, gênero/etnia, classe e sexualidade. Sofreu a estrutura de dominação branca e de mulheres brancas.

É com o pensamento de Collins (2017) que as experiências de Marielle se conectam às ações multifacetadas do movimento feminista negro numa reflexão sobre as relações de dominação que se estruturaram e estão entrelaçadas no modelo de sociedade ocidental. A interseccionalidade é um fenômeno de poder, de saber situado e transformação social, emancipatória e pela busca de justiça social.

É possível fazer uma analogia do caso de Marielle com o pensamento de Ribeiro (2016: 101) e afirmar que a vereadora foi hierarquizada dentro dos saberes políticos “como produto de classificação racial da população, uma vez que o modelo valorizado e universal é branco”. Já hooks (2013: 129) diz que, no decorrer da história, “o esforço das mulheres brancas para manter a dominação racial esteve diretamente ligado à política de heterossexismo dentro de um patriarcado da supremacia branca.”

Muitas narrativas construídas contra Marielle Franco têm como base uma estrutura sólida de mitos, dentro do senso comum, uma mistificação degenerativa do universo “do povo

dos Direitos Humanos”. São falas que expressam intolerância política, ataques à liberdade de expressão da imprensa e apoio à prática de violência policial. Todas ferem artigos de convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, como por exemplo dos Direitos Humanos.

Informações publicadas pelos deputados Alberto Fraga e Daniel Silveira concretizam a violência e o discurso de ódio facilitador para a inserção de preconceitos contra Marielle Franco. O ataque é também a direitos fundamentais, e não somente a uma mulher negra, lésbica e periférica. De acordo com Moraes (2012: 505), “a violência moral corresponde a toda forma de desqualificação de uma pessoa por razões decorrentes de seu sexo, classe social e etnia”.

A associação do deputado Daniel Silveira ao ex-presidente da república fortalece a ideia de que estes ataques fazem parte de uma política agressiva de grupos organizados que reforçam o discurso “bandido bom é bandido morto”. Falas como essas representam uma conduta punitiva autônoma que equipara os autores aos “temidos” criminosos por eles criticados.

A associação entre o termo “bandido bom é bandido morto” e “direitos humanos é coisa de bandido” se dá pela possível presença de impunidade acerca de algum ato criminoso, causando a desvalorização dos direitos humanos. O senso comum direcionou o contexto dos direitos humanos a um recorte bastante limitado, direcionado à defesa de “bandidos”.

O discurso de ódio direcionado a Marielle Franco se aproxima também do conceito de necropolítica, que questiona os limites do Estado e controle da vida, definido, segundo Mbembe (2018: 5), como “o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer”. Assim, Mbembe acrescenta “ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação do poder.”

O princípio de poder matar para viver tornou-se a estratégia dos estados nacionais. O poder passou a intervir no fazer, no viver e no deixar morrer.

O poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e na

maneira de viver, e no “como” da vida, a partir do momento em que, portanto, o poder intervém sobretudo nesse nível para aumentar a vida, para controlar seus acidentes, suas eventualidades, suas deficiências, daí por diante a morte, como termo da vida, é evidentemente o termo, o limite, a extremidade do poder. Mas efetivamente exercício desse biopoder político que foi introduzido no século XIX, faz tão bem as pessoas viverem que se consegue fazê-las viver no mesmo momento em que elas deveriam biologicamente, estar mortas há muito tempo. (FOUCAULT, 1999: 137)

Nesse contexto, o objeto das intervenções da biopolítica é a população, sendo esse um elemento central para tratar de um conjunto de saberes diversos, como ações estatais, gerência calculada da vida, fortalecimento dos sujeitos integrantes da população, formas de combater males, crescimento e fortalecimento sequenciado das forças produtivas.

87

A destruição de figuras que combatem a violência nas favelas e comunidades é o que se pode chamar de necropolítica intencional. A contribuição de Mondaini (2007: 78) é relevante quando diz que

a sensação de insegurança cresce na exata medida em que o Estado se apresenta cada vez menos capaz de manter a ordem pública democrática, mantendo-se responsável pela realização da justiça, por intermédio das forças policiais e do poder judiciário.

Os discursos da desembargadora e dos deputados representam quais setores da sociedade?

Em 30/10/2019, uma matéria no portal da Câmara dos Deputados aponta: “Caso Marielle repercute nos discursos de deputados em Plenário”. A polarização política levou partidos de esquerda, que se consideravam oposição ao governo da época, a cobrar explicações do presidente Jair Bolsonaro em relação ao depoimento do porteiro de seu condomínio, que o relaciona ao assassinato de Marielle Franco.

Na ocasião, os deputados Jorge Solla e Valmir Assunção, ambos do PT da Bahia, criticaram o presidente da República. Solla afirma que o depoimento comprova “afinidades” do chefe do Executivo com as milícias do Rio de Janeiro.

“O presidente Bolsonaro teve financiamento da sua campanha eleitoral, boa parte dela, por indústrias de arma. Ele tem relações com a milícia no estado do Rio de Janeiro. Ontem foi comprovado que o matador de Marielle visitou o condomínio e informou na portaria que iria à casa do Jair”, afirmou Solla. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

Já a deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ) afirma que a participação do Estado no crime de Marielle Franco precisa ser investigada e responsabilizada.

O Estado brasileiro tem sangue nas mãos, não há possibilidade de haver crime organizado, de haver milícias sem o braço do Estado brasileiro, afirmou. “As milícias têm seu braço econômico, o seu braço militar, armado, e seu braço político, que elege senadores, que elege deputados. No Rio de Janeiro, não há separação entre crime, política e milícia”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

A violência física e simbólica promovida contra Marielle Franco representa qual Estado? O que garante a integridade física de seus tutelados ou aquele que não garante a segurança individual dos cidadãos? Marielle Franco exercia sua cidadania em direitos civis, políticos e sociais. Contudo, foi impedida de continuar no exercício do direito fundamental à vida. “Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir” (CARVALHO, 2012: 9).

Os apoiadores de Bolsonaro na Câmara legislativa defenderam o presidente. O deputado Pastor Eurico (PATRIOTA-PE) afirmou que “estão querendo macular a imagem do presidente” e que a notícia proferida pelos colegas de parlamento seria irresponsável.

À época, ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves também partiu em defesa de Bolsonaro: “Chora, pessimista! Estamos no poder” (GALVANI, 2021). Ela compartilhou o vídeo de seu discurso nas redes sociais e qualificou a imprensa de extremista e ingrata, acrescentando que “a mídia inventou que o meu presidente...com meu presidente não! Com Jair Bolsonaro não! Basta”. Em O Globo (MANIERO, 2019) Damares menospreza o assassinato de Marielle, quando ao discursar na ONU diz: “Por que citar tão somente Marielle?”

Ao menosprezar o assassinato da vereadora, a pastora Damares, juntamente com os ataques anteriores, da desembargadora e dos deputados, fala em nome de grupos de extrema direita, cristãos conservadores, negacionistas e apoiadores do sistema econômico neoliberal. Assim como Damares, outros pastores, como, por exemplo, Marco Feliciano, propagaram ódio à vereadora. Em nome de quem e do que o pastor cristão Marco Feliciano propaga o ódio?

O PASTOR: FUZILEM OS ESQUERDISTAS

A participação de pastores de igrejas pentecostais e neopentecostais na política tem sido constante no atual governo (PRANDI, 2015; ALMEIDA, 2017). Em 27 de março de 2018, o portal Exame e o jornal Correio Braziliense trouxeram reportagens sobre uma fala do pastor Marco Feliciano, à época filiado ao Partido Social Cristão (PSC), de incentivo à execução de militantes políticos da esquerda. Ele teceu comentários contra Marielle Franco.

89

O pastor é da Assembleia de Deus e representa parte da bancada evangélica na Câmara dos Deputados, em Brasília. Segundo Prandi e Santos (2015: 373), a presença de Feliciano na política “não se deu apenas por sua iniciativa. Lideranças e devotos proeminentes foram, de fato, à arena pública em busca de favores, direitos e privilégios para si e em prol da difusão da “verdade de Deus” ao mundo”. O pastor representa no campo da política, o mundo religioso, seus partidos, interesses e eleitores evangélicos.

Na época, deputados do PSOL entraram com uma ação junto à Procuradoria Geral da República solicitando abertura de investigação contra Feliciano e tentaram abrir ação contra o parlamentar no conselho de Ética da Câmara. No âmbito civil, o PSOL quer que o pastor seja condenado a pagar indenização por danos morais coletivos decorrentes das falas sobre a execução dos militantes de esquerda.

Em entrevista à rádio Jovem Pan, Feliciano associa Marielle a ações criminosas. O pastor fere os direitos básicos da democracia.

Então veja só, quando você pega a esquerda, à esquerda... o cérebro de um esquerdista é do tamanho de uma ervilha, né?! Até um pouco

tempo atrás eu fiquei sabendo que deram um tiro na cabeça de um esquerdista no Rio de Janeiro, levou uma semana pra morrer porque a bala não achava o cérebro do esquerdista. (CARDOSO, 2018).

Quando incita o uso da execução, o pastor fere um dos princípios básicos dos Direitos Humanos Universais. A presença crescente dos evangélicos e religiosos na política partidária tem consolidado “o domínio pela religião das pautas e votações no Congresso” (PRANDI; SANTOS, 2015: 374).

Quando um deputado e pastor incentiva o ato violento à discriminação, indo contra os princípios do cristianismo, ele encoraja a violência, a segregação e a morte de seres humanos. O discurso de Feliciano se propaga de forma exponencial nas igrejas. Dessa forma, Marielle Franco sofre mais uma violência. A fala dele é a

interface entre o voto religioso e a política partidária, sobretudo no que diz respeito à formação no Congresso Nacional da frente parlamentar evangélica, uma junção de congressistas suprapartidária e supradenominacional de congressistas evangélicos (PRANDI; SANTOS, 2015: 373).

Para pensar esses ataques e discursos de ódio contra Marielle Franco, podemos utilizar a noção de “dispositivo de poder”. Ela nos dá suporte teórico para a heterogeneidade das práticas que se articulam mediante interesses religiosos e políticos e vão se realinhando por meio da atuação política, buscando um diálogo entre fé e espaço público, com o intuito de cumprir funções estratégicas para a manutenção desse poder.

Tal dispositivo é usado aqui partindo da ideia de Foucault (1999), que nos define “dispositivo” como um recurso ou ferramenta (ou até mesmo um mecanismo de controle) articulada ao poder que pode ser perceptível a partir de elementos como os discursos desencadeados pela imprensa e outros meios com a finalidade de expor interesses.

Nesse caso, as instituições de cunho religioso propagam crenças e o fortalecimento da moral e fundamentos conservadores respaldados na ótica da normatividade, por meio da qual “os grupos religiosos, dentro dessa relação de

forças, disputam o poder sobre os significados de direitos, sexualidade, gênero e família no modelo ético-normativo” (AZEVEDO, 2020, apud DORES, 2018:179).

Tais dispositivos são acionados mediante o combate das lutas em busca dos direitos humanos presentes nos discursos de Marielle Franco. Como vemos, o ativismo também promove a decadência de certos mecanismos religiosos e enfraquece ideologias moralistas, sexistas, preconceituosas e desiguais, pois aciona nos sujeitos a reflexão e a conscientização dos seus direitos. Franco (2017: 95) nos assegura que

construir insumos que contribuam para potencializar que mulheres, negras, pobres assumam o papel de sujeitas para uma cidadania ativa com vistas a conquistar uma cidade de direitos é ação fundamental para a revolução no contemporâneo.

91

Pensamos que tais escândalos envolvendo o nome de Marielle, bem como os usos das narrativas moralistas e conservadoras que a colocam no alvo de críticas mesmo diante de seu assassinato, revelam um dispositivo de poder que invisibiliza e inviabiliza a luta em prol da equidade e igualdade, luta essa criticada e combatida pela bancada evangélica em nome de seus princípios e ideais religiosos.

Para analisar os conflitos que se acentuam no ativismo de Marielle Franco e a bancada religiosa, mobilizo o conceito de onda conservadora, de Almeida (2017). Segundo Almeida (2017: 3), o Brasil vem passando nos últimos anos por “processos políticos que têm levado a perdas de determinadas conquistas dos direitos construídos” e que “nos anos forças trabalham a favor da contenção, da restrição e do retrocesso de alguns direitos garantidos com a promulgação da Constituição de 1988.”

Tais levantamentos nos permitem enxergar a figura de Marielle Franco como alvo de dispositivos de poder religioso, pois ela levantava pautas desafiadoras que articulam a visibilidade das minorias e políticas que viabilizem ações afirmativas para a garantia de direitos. Esses dispositivos são acionados por meio da postura intolerante e moralista de políticos religiosos por meio de ataques aos movimentos esquerdistas.

Fica claro tal uso nas falas de Feliciano, que afirma que Marielle Franco é “só mais um número” (se referindo ao assassinato). Ele ataca ainda os movimentos progressistas dizendo que “o cérebro de um esquerdista é do tamanho de uma ervilha”. E mais: realiza uma ligação direta dos movimentos sociais de esquerda ao crime e a mortes violentas, o que também permite uma possível alusão à morte de Marielle Franco. Em tom de escárnio, Marcos Feliciano diz: “até pouco tempo atrás, eu fiquei sabendo que deram um tiro na cabeça de um esquerdista no Rio e levou uma semana pra morrer porque a bala não achava o cérebro do esquerdista” (CARDOSO, 2018).

O termo “esquerdista” se vincula a uma visão pejorativa, o que nos leva a entender os muitos elementos utilizados como dispositivos para propagar discursos conservadores, bem como a deslegitimação das lutas interseccionais, narradas como incoerentes, inconsistentes (por que não profanas?), pois elas, além de desvincularem-se e emanciparem-se da extrema direita, elites e instituições, também vão contra a moral religiosa, que se configura em termos “políticos-culturais” que opõem um grupo ao outro, ou até mesmo a “moral religiosa à diversidade de gênero”. Almeida (2017: 4-5) afirma que esses dispositivos “devem ser compreendidos a partir dos ‘enquadramentos’ que produzem polarizações e naturalizam as identidades.”

O conservadorismo da bancada evangélica, segundo o autor, é uma categoria construída como um dispositivo de poder que pode ser relacionada no embate político: “trata-se de categorias políticas de acusação que se circunscrevem um conjunto relativamente variado de discursos, valores, ações e posicionamentos políticos com interesses parciais conjunturalmente comuns” (ALMEIDA, 2017: 4).

Tais narrativas representam interesses da direita e do conservadorismo cristão, que, conforme Paulino (2021: 14), tratam a “lei constitucional do ponto de vista de suas leis sagradas”. Ainda trazendo a postura intolerante do pastor e deputado Marcos Feliciano, analisei uma notícia intitulada “PSOL denuncia Feliciano por difamar Marielle” (CARDOSO, 2018), publicada em 27 de março de 2018, o que contribui para pensar nos dispositivos de poder vinculados ao ato discursivo,

que implica, a meu ver, uma disputa da fé, do espaço público e da ordem orientada contra as pautas inclusivas.

Vejamos como essa configuração vai moldando e formulando o campo das lutas centrais na política: “O ativismo que intersecciona as desigualdades centrais na luta de Marielle se materializa também nas características de outros militantes dos direitos humanos” (AZEVEDO: 10). Ficam expostas as relações e a disputa entre religião e direitos humanos, em que a religião ganha força e voz mediadas pela repressão contra a diversidade e políticas inclusivas. A onda conservadora (ALMEIDA, 2017) com uma estrutura pautada pelo “ethos patriarcal machista, misógino e intolerante em relação às lutas empreendida no campo dos direitos sociais por movimentos que atuam nas temáticas de equidade de gênero, sexualidade, racial e educação.” (PAULINO, 2021: 19), ameaça a diversidade racial, sexual, de gênero e políticas inclusivas.

93

O pensamento de Feliciano é que Marielle Franco e os militantes de esquerda defendem bandidos. E que os direitos humanos existem para beneficiar bandidos. Esse discurso é fruto de relações sociais marcadas, de forma desmedida, por um projeto político de extermínio e anulação do outro. Ao outro (marca da diferenciação do eu), é preciso negar todo e qualquer direito, inclusive o direito à vida. Segundo Marielle Franco (2017: 94) “os estereótipos associados ao que é ser mulher e as expectativas sobre como devemos nos comportar são facetas do discurso institucional e hegemônico ainda profundamente conservador e reacionário”.

Assim, a fala do pastor, altamente conservadora, representa a hegemonia da sociedade brasileira. A onda conservadora no Brasil não está diretamente relacionada a ser evangélico, mas sim a um campo vasto de conservadores que envolve o pluralismo religioso. “A presença das religiões nos poderes da república são expressões de alguns deslocamentos na estrutura social brasileira. (...) A via eleitoral permitiu acesso às elites políticas de religiosos (...) O Judiciário deve ser também um dos focos centrais.” (ALMEIDA, 2017: 6).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cinco anos após o assassinato da vereadora, as investigações a respeito do ocorrido ainda não se encerraram. Suspeitos foram presos, assassinados e nomes envolvendo a alta cúpula política foram citados em um possível envolvimento no crime. Contudo, a pergunta a respeito de quem mandou matar Marielle Franco ainda não tem resposta. Os movimentos sociais dos direitos humanos, movimento negro, favelado, feminista potencializam todos os dias a emergência social dentro do campo da resistência política em busca de garantias de direitos civis, políticos e sociais. Durante esse período, manifestações constantes têm feito parte do cenário brasileiro.

Assim, refletir sobre direitos humanos se conecta com para a necessidade de lutas por direitos. Ou de quem pode usufruir desses direitos e de como se dá a manutenção deles. A sociedade brasileira com base em privilégios da branquitude hegemônica e excludentes (RIBEIRO, 2016; 26), a mulher negra “ser essa antítese de branquitude e masculinidade dificulta que ela seja vista como sujeito. O olhar tanto de homens brancos e negros e mulheres brancas confinaria a mulher negra num local de subalternidade muito mais difícil de ser ultrapassado”, fica perceptível a quais corpos são negados(as/os) o direito à vida e direitos básicos como saúde, alimentação, lazer, estudos etc.

Nesse sentido, convém postular que os direitos humanos envolvem nuances que os caracterizam também como mecanismo de controle social e de manutenção das elites, pois mobiliza uma série de dispositivos que marcam a perpetuação do empreendimento colonial no qual a branquitude se beneficia do privilégio de ter privilégios. Daí a necessidade de citar aqui nomes de teóricas como González (1984: 225), que apresenta estudos e concepções de qual “perfil que normalizou o sujeito detentor de respeito e merecedor de proteção do Estado, o representativo da zona do ser”, e Davis (2019), que pode nos proporcionar leituras e pensamentos voltados para tipos de democracias, sistema de encarceramento e capitalismo que corroboram com opressões de raça, classe e gênero.

O histórico de autoritarismo e de violência no nosso país faz com que a intolerância, racismo, homofobia ganhe espaço cada vez mais. Anulam a função dos direitos humanos e logo em seguida reprimem, torturam, violentam e massacram as comunidades constituídas na sua maioria por pobres, pretos e favelados.

A indiscutível supremacia das mulheres nos movimentos comunitários, especialmente entre as populações mais pobres, tem sido um importante canal de conscientização de direitos de cidadania. (...) Por outro lado, a participação das mulheres nos altos postos governamentais continua restrito. (MORAES, 2012: 513)

Marielle foi e é vítima desse sistema brasileiro racista, machismo, sexista, misógeno e patriarcal.

No Brasil, naturalizou-se o discurso de morte contra mulheres negras e faveladas. Com isso, é importante indagar: sobre os direitos humanos, quem são os humanos do direito? Quem deve decidir quem vai viver ou quem deve morrer? O corpo de mulheres negras que reivindica viver tem sido sinônimo de alianças e resistência no Brasil (BUTLER, 2020).

O Brasil tem vivido nos últimos anos retrocessos no campo político democrático, sendo necessário pensar a presença de mulheres negras em defesa dos direitos e garantir acesso à educação, saúde, renda, emprego, segurança e à vida. E os olhares de antropólogos em formação podem ser capazes de pensar as múltiplas interpretações relacionadas entre as categorias raça, classe, gênero, mulheres, feminismos e política (VERGÉS, 2020). As herdeiras de Marielle Franco estão espalhadas pelo Brasil. Mulheres pretas, trans, lésbicas, feministas e ativistas. Elas nos fazem refletir sobre o campo de atuação na política, em defesa dos direitos humanos e das minorias. Marielle tinha uma forte capacidade de mobilização popular

e a presença na mídia social [fez] dela uma defensora altamente eficaz dos direitos de mulheres negras, jovens e LGBTQs. O assassinato político de Marielle Franco fez dela um ícone da resistência democrática e da luta pela justiça social no Brasil. (COLLINS, 2021: 45)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ronaldo de. (2017) A onda quebrada – evangélicos e conservadorismo. Cadernos Pagu, Campinas, n. 50, p. 1-27.

AZEVEDO, Pedro Costa. (2020) O culto dedicado à Marielle Franco: a luta pelos direitos humanos na Igreja da Comunidade Metropolitana do Rio de Janeiro (ICM). ANPOCS, 2020. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/44-encontro-anual-da-anpocs/gt-32/gt36-6/12419-o-culto-dedicado-a-marielle-franco-a-luta-pelos-direitos-humanos-na-igreja-da-comunidade-metropolitana-do-rio-de-janeiro-icm/file>

BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira. (2012), Violência e Discriminação. In: BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; QUINTANEIRO, Tânia; RIVEIRO, Patrício (orgs.); Conhecimento e imaginação: sociologia para o ensino médio; Belo Horizonte; Autêntica Editora; pp. 148-163.

BBC. Mentiras sobre Marielle Franco continuam a se espalhar três anos após a sua execução. G1, [s.p.], 13 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/03/13/mentiras-sobre-marielle-franco-continuam-a-se-espalhar-tres-anos-apos-sua-execucao.ghtml> . Acesso em: 15 mar. 2021.

BUTLER, Judith. (2019) Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Caso Marielle repercute nos discursos de deputados em Plenário. Câmara dos Deputados, Seção Política e Administração Pública, [s.p.], 30 out. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/606844-caso-marielle-repercute-nos-discursos-de-deputados-em-plenario/> . Acesso em: 29 maio 2021.

CARDOSO, Daiene. PSOL denuncia Feliciano por difamar Marielle. Revista Exame, [s.p.], 27 mar. 2018. Disponível em: <https://exame.com/brasil/psol-denuncia-feliciano-por-difamar-marielle/> . Acesso em: 29 mai 2021.

CARVALHO, José Murilo de. (2012) Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Ciberespaço e Cibercultura: Definições e Realidades Virtuais Inseridas na Práxis do Homem Moderno" em Só Pedagogia. Virtuuous Tecnologia da Informação, 2008-2021. Disponível na Internet em http://www.pedagogia.com.br/artigos/ciberespaco_cibercultura/?pagina=1. Acesso: 01/06/2021.

COLLINS, Patricia Hill. (2015) Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata; Reflexões e práticas de transformação feminista; São Paulo; Sempre Viva Organização Feminista; pp. 13-42.

COLLINS, Patricia Hill. (2019) *Pensamento Feminista Negro. Conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo.

COLLINS, Patricia Hill. (2017) *Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória*. Dossiê Comunicação e desigualdade. *Revista Científica de Comunicação Social da FIAM – FAAM*, 5(1), pp. 6-17.

DAVIS, Ângela. (2019) *Mulher, raça e classe*. São Paulo: Boitempo.

FACCHINI, Regina; CARMO, Íris Nery do; LIMA, Stephante Pereira. (2020) *Movimentos feminista, negro e LGBTI no Brasil: sujeitos, teias e enquadramentos*. Dossiê. *Edu. Soc. Campinas*, v. 41, pp. 1- 22.

FOUCAULT, Michel. (1999) *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France*. São Paulo: Martins Fontes.

FRANCO, Marielle. (2017) *A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o movimento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada*. In: BUENO, Winnie; BURIGO, Joanna; PINHEIRO-MACHADO, Rosana; SOLANO, Esther (orgs.); *Tem saída? Ensaio crítico sobre o Brasil*; Porto Alegre; Editora Zouk; pp. 89-95.

FREIRE, Paulo. (1976) *Ação Cultural para Liberdade e outros escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

GALVANI, Giovanna. *Damares defende Bolsonaro em caso Marielle: “Chora, pessimista! Estamos no poder!”*. *Carta Capital, Seção Política*, [s.p.], 30 out. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/damares-defende-bolsonaro-em-caso-marielle-chora-pessimista-estamos-no-poder/>. Acesso em: 13 maio 2021.

GONZALÉZ, Lélia. (1984) *Racismo e sexismo na cultura brasileira*. *Revista Ciências Sociais Hoje (ANPOCS)*, pp. 223-244.

GONZALEZ, Lélia. (2020) *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar.

HOOKS, Bell. (2013) *Ensinando a transgredir. A educação como prática da liberdade. “De mãos dadas com minhas irmãs”*. São Paulo: Martins Fontes.

HUNT, Lynn. (2012) *A invenção dos direitos humanos: uma história*. Curitiba: A Página.

KERLINGER, Fred Nichols. (1979) *Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual*. São Paulo: EPU.

KOZINETS, Robert. V. (2014) *Netnografia: Realizando pesquisa etnográfica online*. Porto Alegre: Penso.

LÂNES, Patrícia; GOMES, Lilian. (2021) *Rua Marielle Franco e beco Eduardo de Jesus: toponímia urbana e conflitos de memória no Rio de Janeiro*. In: BEZERRA, Daniele Borges; MARCHI, Darlan de

Mamann; VINASCO, Isabel Cristina Bernal; CASTRO, Jaime Alberto Bornacelly; NAZARETH-TISSOT, Karla; OLIVEIRA, Priscila Chagas (orgs.); Memória coletiva: entre lugares, conflitos e virtualidade; Porto Alegre; Casalettras; Pelotas; PPGMP/UFPel; pp. 142-155.

LEITÃO, Débora K. GOMES, Laura Graziela. (2017) ETNOGRAFIA EM AMBIENTES DIGITAIS: PERAMBULAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS E IMERSÕES. Revista Antropolítica, Niterói, n. 42, pp. 41-65. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41884>.

LEITÃO, Leslie; MARTINS, Marco Antônio. Morte de Marielle e Anderson: 3 anos depois, polícia não achou a arma nem o mandante do crime. G1, [s.p.], 14 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/03/14/morte-de-marielle-e-anderson-3-anos-depois-policia-nao-achou-a-arma-nem-o-mandante-do-crime.ghtml> . Acesso em: 27 maio 2021.

MANIERO, Valéria. 'Por que citar tão somente (o caso) Marielle?', diz Damares após discursar na ONU. O Globo, [s.p.], 25 fev. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/por-que-citar-tao-somente-caso-marielle-diz-damares-apos-discursar-na-onu-23479388> . Acesso em: 13 maio 2021.

98

MBEMBE, Achille. (2016) Necropolítica. Arte & Ensaios. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, p. 123-151.

MBEMBE, Achille. (2018) Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 edições.

MIELI, Renata. Renata Mieli: a morte de Marielle Franco, o discurso de ódio e a desinformação. Mídia Ninja, [s.p.], 15 mar. 2019. Disponível em: <https://midianinja.org/renatamielli/a-morte-de-marielle-franco-o-discurso-de-odio-e-a-desinformacao/> . Acesso em: 28 maio 2021.

MONDAINI, Marco. (2007) Direitos humanos. In: PINSKY, Jaime (org.); O Brasil no contexto: 1987-2007; São Paulo; Contexto; pp.73-83.

MORAES, Maria Lúcia Quartim de. (2012) Cidadania no feminino. In: PINKS, Jaime; BASSANEZI, Carla (orgs.); História da cidadania. São Paulo; Contexto; 2012; pp. 495-513.

PAULINO, Antônio George Lopes (org.); (2021) Religiões, espaços público, tensões e conflitos em um cenário plural. Fortaleza: Imprensa Universitária.

PRANDI, Reginaldo; DOS SANTOS, Renan William. (2015) Mudança religiosa na sociedade secularizada: o Brasil 50 anos após o Concílio Vaticano II. Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 351-379.

CARDOSO, Gustavo (2018). As Fake News numa sociedade pós-verdade Contextualização, potenciais soluções e análise. In: Relatório OBERCOM. Gustavo Cardoso et al. Observatório da Comunicação Palácio Foz, Lisboa Portugal. Disponível em:

<https://obercom.pt/wp-content/uploads/2018/06/2018-Relatorios-Obercom-Fake-News.pdf>

RIBEIRO, Djamila. (2016) Feminismo negro para um novo processo civilizatório. Revista Internacional de Direitos Humanos., v.13, n. 24, pp. 99-104.

RICHARDSON, Roberto Jarry. (1999) Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas.

TRINDADE, Luíz Valério. (2022) Discurso de ódio nas redes sociais. São Paulo: Jandaíra.

VERGÉS, Françoise. (2020) Um Feminismo Decolonial. São Paulo: Ubu Editora.